

PROCESSO CEE Nº 2352/80

INTERESSADO: PEDRO PAZ RAVAGNANI

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar Clínica Cirúrgica, no Departamento de Cirurgia da FM de Marília.

RELATOR: Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 0861/81 - CTG - APROVADO EM 03/06/81

1 - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Medicina de Marília submete à apreciação deste Conselho o pedido de aprovação de Sr. Pedro Paz Ravagnani para, como Professor I, ministrar a disciplina - Clínica Cirúrgica, do Departamento de Cirurgia, do Curso de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico, graduado pela Faculdade que o indica (1975).

Apresentou título de Residente do Otorrinolaringologia - (R.3), bem como atestados de monitoria junto ao Serviço de Otorrinolaringologia da Faculdade que o indica.

A grade horária é compatível e o candidato atende às exigências contidas na Deliberação CEE nº 5/80.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Pedro Paz Ravagnani para, como Professor I, lecionar a disciplina Clínica Cirúrgica, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 14 de janeiro de 1981

a) Cons.. Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/01/81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do - Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de junho de 1981

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente